



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
PORTARIA nº. 035/2012
De 21 de fevereiro de 2013.

Concede remoção de Servidora Municipal, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de procedimentos visando à implementação do efetivo controle da movimentação de pessoal e melhor organização do serviço público municipal;

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública de decidir sobre a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus funcionários, sob a égide do interesse coletivo;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada por ofício 35/2013 de 08 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade do bom desempenho e dos serviços prestados com o fim de atender da melhor forma o interesse público, bem como do ofício da Secretaria Municipal de Educação pela mudança de lotação;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde não se opõe em decorrência do entendimento entre Secretarias para o pleno atendimento de suas finalidades precípua, não havendo prejuízos a remoção do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a remoção da Servidora Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

I – MARIA RODRIGUES LIMA DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no CPF Nº. 005.340.695-84, com ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, a mesma passará a receber seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2013.


ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI EM
25/02/2013



Mª. Rodrigues Lima Dias
25.02.2013
25 FEV. 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA - SE
Pedro Delino da Silva Filho
CPF: 444.815.555-00